



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

Rua Waldemar Mascarenhas, s/n – Portão (Estrada Velha da Chesf) - CEP 44350-000

prosel@gm.ifbaiano.edu.br ou gabinete@gm.ifbaiano.edu.br

Edital de Retificação Nº 01, de 28 de janeiro de 2022

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA
AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública as alterações no edital de inscrições do processo para ingresso de estudantes em 2022, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio - na modalidade presencial, a serem utilizados pelos Campi, que passa a ter as alterações especificadas a seguir, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

1. Item 3.7

Incluir o item **3.7. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)** e não possuírem Cadastro Único (CadÚnico) deverá encaminhar como documento de comprovação de renda:

1. Comprovação de renda familiar bruta per capita (Renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes): Para os trabalhadores assalariados: Contracheques dos últimos três meses; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do

trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital; Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital; Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2. Item 4.2.1

Incluir item 4.2.1. Caso o(a)candidato(a), comprovadamente, tenha obtido aprovação do 8º ano por Regime Especial – RE, não possuindo nota nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, poderão utilizar as notas obtidas no 9º ano e na ausência desta as notas obtidas no 7º ano, não sendo em nenhuma hipótese aceitas notas parciais das disciplinas relacionadas no item 4.2.1.

3. Item 4.3

Exclusão do item 4.3 com todos os seus subitens

4. Item 4.4

Exclusão do item 4.4

5. Item

5.8

Onde se

lê:

5.8 Os(as) candidatos PcD que tiverem seus laudos, exames ou relatórios não homologados pelo serviço médico perderão o direito de concorrer nesta modalidade e sua inscrição será redirecionada para concorrer às vagas de ampla concorrência.

Leia-se:

5.8 Os(as) candidatos PcD que tiverem seus laudos, exames ou relatórios não homologados por um dos profissionais da área de saúde loado no ***Campus do IF Baiano***, perderão o direito de concorrer nesta modalidade e sua inscrição será redirecionada para concorrer às vagas de ampla concorrência.

6. Item 7.3

Inclusão do subitem g com o texto – “g. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, imitada pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas”

7. Item 7.4

Inclusão do subitem i com o texto – “i. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, imitada pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas”

8. Item 7.7

Inclusão do subitem e com o texto – “e. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, imitada pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas”

9. Item

7.8

Onde se

lê:

d. Declaração de escola pública (Anexo VI)

Leia-se:

f. Declaração de escola pública (Anexo VI)

Inclusão do subitem “g” com o texto – “g. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, imitada pela FUNAI, apenas para candidatos indígenas”

10. Item 7.12.1.

Onde se lê:

7.12.1. Os laudos médicos e respectivos exames anexados no sistema de inscrição serão encaminhados para profissional médico especializado, sob responsabilidade da empresa executora do processo seletivo, para a devida homologação.

Leia-se:

7.12.1. Os laudos médicos e respectivos exames anexados no sistema de inscrição serão encaminhados para profissional da área de saúde lotado no **Campus do IF Baiano**, para a devida homologação.

11. Item 13.16

Onde se lê:

13.16. O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estarão aptos a concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, será automaticamente desclassificado(a) do processo seletivo, independentemente de alegação de boa-fé.

Leia-se:

13.16. O(a) candidato(a), tendo sua Autodeclaração Étnico-Racial deferida, estarão aptos a concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas, caso contrário, concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência."

12. As demais disposições do Edital nº. XX, de XX de XX de XX, seguem inalteradas.

Aécio José Araújo Passos Duarte

Reitor IF Baiano
Decreto de 25/04/2018
DOU de 26/04/2018,

Documento Digitalizado Público

Minuta retificada do Edital Integrado

Assunto: Minuta retificada do Edital Integrado

Assinado por: Nilton Santos

Tipo do Documento: Edital

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Nilton de Santana dos Santos, PRO-REITOR - SUBSTITUTO - RET-PROEN**, em 28/01/2022 09:23:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 28/01/2022. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça o seguinte link:

Código Verificador: 321265

Código de Autenticação: dc236c7a3a

